



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 05/2.025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2.024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 05/2.025 – Pregão Eletrônico nº 195/2.024. **LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO; PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: EXCLUSIVA**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ANÁLISE DA QUALIDADE DE ÁGUA, PARA UTILIZAÇÃO NO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**. Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de 2.025, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 47 de 2024, o(a) Sr(a). **Andréia Cristina Possetti Melo** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Sra. Tatyane Fernanda Martins, Sr. Rafael Naches Panini e o Sr. Ricardi Pazian Baptista**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que houve o comparecimento do Sr. **João Luiz Rosseto Ramos**, como representante da Secretaria Requisitante para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no Edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **09 (nove)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.23.2** do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentar a proposta readequada, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Insta

RP
STAM
R



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

salientar que as participantes já haviam anexado na plataforma seus documentos de habilitação. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14 do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: “Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso). Neste prisma, as arrematantes dos itens, cujo percentual de desconto enquadraram-se no percentual supramencionado, foram convocadas para que demonstrem a exequibilidade dos preços ofertados para os seguintes itens: **01 e 08**, de modo que o demonstrativo deve ser apresentado juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. Na oportunidade, o condutor do processo orientou aos arrematantes verificarem modelo junto ao Anexo V do Edital, conforme subitem 8.9.1. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Transcorrido o prazo para envio de propostas readequadas, demonstrativos de exequibilidade e documentos de habilitação, houve a necessidade de **desclassificar** a arrematante que deixou de apresentar o demonstrativo de exequibilidade, referente ao item nº **01**. Diante da desclassificação, foi concedido prazo **de até 02 (duas) horas** para que a próxima classificada no respectivo item, providencie o envio de sua proposta readequada, bem como demonstrando a exequibilidade para o referido item. Diante da concessão de prazo, e a proximidade do horário de almoço do expediente, a sessão foi momentaneamente suspensa, sendo designada a sua retomada para 27/01/2025, a partir das 13 horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a sessão foi retomada para fins de análises de proposta readequada e demonstrativo de exequibilidade. **DA HABILITAÇÃO:** Transcorrido o prazo, e, considerando que as arrematantes providenciaram suas propostas, demonstrativo de exequibilidade e documentos de habilitação na Plataforma BLL, a condutora do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.8** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes listadas a seguir: **1-) HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** (CNPJ: 07.646.262/0001-77); **2-) MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.** (CNPJ: 19.741.896/0001-98); **3-) RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS - EIRELLI.** (CNPJ: 27.263.741/0001-11); **4-) MAKLAB COMERCIAL LTDA – ME** (CNPJ 10.824.101/0001-30); **5-) FELIPE DANTAS ROMACHELLI** (CNPJ: 32.545.533/0001-45); **6-) DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ 32.578.926/0001-55). *Em tempo, com relação à empresa: FELIPE DANTAS ROMACHELLI, verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto ao INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO SUDESTE MG (Art. 156º, III da Lei nº 14.133/2021), todavia a mesma encontra-se APTA a participar do presente certame, uma vez que a restrição refere-se somente ao órgão sancionador.* Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, tendo sido **VENCEDORAS** do objeto do certame a(s) empresa(s): **1-) HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, para o item nº

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'RP' and 'Q'.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

01; 2-) MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, para o item nº 02; 3-) RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS - EIRELLI, para os itens nº 03 e 08; 4-) MAKLAB COMERCIAL LTDA – ME, para o item nº 04; 5-) FELIPE DANTAS ROMACHELLI, para os itens nº 05 e 07; 6-) DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para o item nº 06. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 10** do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve registro de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que não foi possível a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade, em razão de falha no equipamento utilizado para o streaming. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do Edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ricardi Pazian Baptista, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Andréia Cristina Posseti Melo
Pregoeiro(a) Oficial


Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio


Tatyane Fernanda Martins
Equipe de Apoio


Ricardi Pazian Baptista
Equipe de Apoio


João Luiz Rosseto Ramos
Representante da Pasta Requisitante

